

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix nº800 – Fone (043) 475-1177 Fax 475-1399

Cep. 86.860-000 - JARDIM ALEGRE – PARANÁ

LEI Nº 418/2000

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I E DEMAIS DISPOSITIVOS
DA LEI Nº339/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – O anexo I da Lei Municipal nº339/95, passa a ser o constante da presente Lei.

Art. 2º) – Cria na Lei nº339/95, o anexo VI que define os vencimentos dos cargos em comissão.

Art. 3º) – O artigo 22 da Lei nº339/95, passa a Ter a seguinte redação: no preenchimento dos cargos em comissão, as nomeações poderão recair em funcionários de Provimento efetivo ou não.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 05 de abril de 2000

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix nº800 – Fone (043) 475-1177 Fax 475-1399

Cep. 86.860-000 - JARDIM ALEGRE – PARANÁ

ANEXO DA LEI Nº418/2000

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGAS	VAGAS	SIMBOLOGIA
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1 A CC-5
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-4 A CC-7
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC-4 A CC-7
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-5 A CC-9
CHEFE DE DIVISÃO	21	CC7 A CC12

JARDIM ALEGRE, 05 DE ABRIL DE 2000

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix nº800 – Fone (043) 475-1177 Fax 475-1399

Cep. 86.860-000 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

ANEXO DA LEI Nº 418/2000

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	1.450,00
CC-2	1.300,00
CC-3	1.200,00
CC-4	1.100,00
CC-5	979,00
CC-6	700,00
CC-7	600,00
CC-8	500,00
CC-9	407,00
CC-10	300,00
CC-11	195,00
CC-12	126,00

JARDIM ALEGRE, 05 DE ABRIL DE 2000

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL